MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 09 de novembro de 2022.

DE: Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Esportes

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2022
SOLICITAÇÃO: 189 / 2022
PROCESSO($): 375 / 2022
376 / 2022

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR. Conforme segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Camisa Gola Polo Masculina: Tecido malha piquet inglês 53% algodão e 47% poliéster; cor a definir; Gola polo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0cm de a largura x 14,0 cm de altura, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; com dois botões de 1,2cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido; com 01 bolso do lado esquerdo na altura do peito modelo de bico medindo aproximadamente 13,0 cm de largura x 12,5 cm de comprimento; com bordado no bolso a definir, este bordado considerando entrelinhas, deverá ter no total de medidas 8,0cm por 4,0cm; todas as bordas internas deverão ser overlocadas; as costuras devem ser bem	20	R$ 52,22	R$ 1.044,40

0001

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO Nº: _____/_____
SOLICITAÇÃO: _____/_____
PROCESSO(S): _____/_____
_____/_____

		acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; com 01(um) botão sobressalente, costurados no interior d e cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.			
02	UN	Conjunto de regata e calção para vôlei praia masculino. Regata esportiva, modelo machão, em *dry* fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo cliente (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem corte anatômico. Cor do tecido a definir. Calção esportivo, em *tecido dry fit* (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que	12	R$ 74,04	R$ 888,48

		desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
03	UN	Conjunto de regata e bermuda para vôlei praia feminino. Regata esportiva, modelo machão, em dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas) Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem com corte anatômico. Cor do tecido a definir. Bermuda esportiva, em tecido (90% poliamida e 10% elastano). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós alto no mesmo material da peça, travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.	12	R$ 74,04	R$ 888,48
04	UN	AGASALHO Composto por blusa e calça em tecido JAVA. Blusa: acabamento dos punhos e barra em Ribana Poliéster, zíper nos dois bolsos laterais, zíper jacaré	40	R$ 190,00	R$ 7.600,00

		frontal. Calça: acabamento da cintura com elástico de 4 cm, rebatidos com 4 costuras e cordão para ajuste, dois bolsos laterais com zíper, todas as costuras rebatidas e reforçadas. Sublimação: conforme modelo desenvolvido pelo município. Logomarcas: a serem definidas. Tamanhos (P, M, G, GG, E EXGG-ADULTO).			
05	UN	Kit uniforme esportivo para o Futebol Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	70	R$ 77,00	R$ 5.390,00
06	UN	Kit uniforme esportivo para o	100	R$ 77,00	R$ 7.700,00

		Futsal Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
07	UN	Kit uniforme esportivo para o Voleibol Masculino Características mínimas: Composto por camisa e calção numeradas dray elastano, 90% poliéster e 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na	30	R$ 102,65	R$ 3.079,50

		parte de trás, solicitado no ato do pedido. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
08	UN	Kit uniforme esportivo para o Voleibol Feminino Características mínimas: composto por camisa e shorts com cós alto numeradas dray elastano: 90% poliéster E 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Shorts com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo feminino), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do	30	R$ 102,65	R$ 3.079,50

		pedido.			
09	UN	Kit uniforme esportivo para o Bolão Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
10	UN	Kit uniforme esportivo completo para Bocha Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00

		feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
11	UN	Conjunto de jaqueta e calça agasalho esportivo. Jaqueta: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Zíper: zíper de nylon com fechamento desde a barra ao final da gola, com cor semelhante à da jaqueta. Barra do corpo/ manga: com punho com 5,5 cm de largura em ribana. Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Gola: aproximadamente 7 cm de largura com reforço nas partes de trás (cobertura de gola). Cor do tecido a definir. Calça: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como	12	R$ 175,00	R$ 2.100,00

		números, logomarcas, cores variadas, etc). Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
12	UN	Camisa em 100% poliester. Manga curta. Gola redonda com ribana. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG. Tamanho infanto juvenil do 8 ao 16.	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
13	UN	Kit uniforme esportivo para treinamentos Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número	600	R$90,79	R$ 54.474,00

		pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
TOTAL					R$95.224,36

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de R$ 95.224,36 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

Cordialmente,

Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar da Silva

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O objeto desta contratação é em virtude do nosso município participar de várias atividades esportivas, competições, jogos regionais e os jogos oficiais do estado do Paraná que são: Jogos da Juventude do Paraná, Jogos Abertos do Paraná, Jogos Paraná Bom de Bola, Jogos Infantis do Sudoeste e Jogos Abertos do Sudoeste.

4.2. O objetivo da participação dos referidos jogos pela Secretaria é valorizar e incentivar a prática esportiva das nossas crianças, jovens e adultos, desenvolvendo amplas atividades para o pleno desenvolvimento físico, mental, social e principalmente hábitos de saúde e educação. Esses jogos e competições contribuem para que os munícipes possam encontrar diversos momentos para a prática esportiva e de convivência social, melhorando a integração social e o espirito esportivo dos atletas que representam o Município em atividades locais, regionais e estadual.

4.3. Os jogos e competições visam melhorar por meio de diversas práticas a qualidade de vida e aprimoramento técnico para que possamos ter resultados positivos fortalecendo elos de desenvolvimento de nossa comunidade.

4.4. Os jogos e competições propostos fazem parte do Calendário de Eventos Esportivos da nossa região e do Estado do Paraná.

4.5. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

4.6. O valor máximo para o item foi definido através de menor preço obtido entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, foi realizada também a pesquisa junto ao Banco de Preços, as mesmas seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.7. Responsável pela cotação: Gilmar da Silva.

30 N

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	**Camisa Gola Polo Masculina**: Tecido malha piquet inglês 53% algodão e 47% poliéster; cor a definir; Gola polo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0cm de a largura x 14,0 cm de altura, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; com dois botões de 1,2cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido; com 01 bolso do lado esquerdo na altura do peito modelo de bico medindo aproximadamente 13,0 cm de largura x 12,5 cm de comprimento; com bordado no bolso a definir, este bordado considerando entrelinhas, deverá ter no total de medidas 8,0cm por 4,0cm; todas as bordas internas deverão ser overlocadas; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; com 01(um) botão sobressalente, costurados no interior d e cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.	20	R$ 52,22	R$ 1.044,40
02	UN	**Conjunto de regata e calção para vôlei praia masculino.** Regata esportiva, modelo machão, em *dry* fit (92% poliéster 8%	12	R$ 74,04	R$ 888,48

BONI

		elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo cliente (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem corte anatômico. Cor do tecido a definir. Calção esportivo, em *tecido dry fit* (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
03	UN	**Conjunto de regata e bermuda para vôlei praia feminino.** Regata esportiva, modelo machão, em dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas) Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem	12	R$ 74,04	R$ 888,48

		com corte anatômico. Cor do tecido a definir. Bermuda esportiva, em tecido (90% poliamida e 10% elastano). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós alto no mesmo material da peça, travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
04	UN	**AGASALHO Composto por blusa e calça em tecido JAVA.** Blusa: acabamento dos punhos e barra em Ribana Poliéster, zíper nos dois bolsos laterais, zíper jacaré frontal. Calça: acabamento da cintura com elástico de 4 cm, rebatidos com 4 costuras e cordão para ajuste, dois bolsos laterais com zíper, todas as costuras rebatidas e reforçadas. Sublimação: conforme modelo desenvolvido pelo município. Logomarcas: a serem definidas. Tamanhos (P, M, G, GG, E EXGG-ADULTO).	40	R$ 190,00	R$ 7.600,00
05	UN	**Kit uniforme esportivo para o Futebol** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do	70	R$ 77,00	R$ 5.390,00

BONI

0014

		pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
06	UN	**Kit uniforme esportivo para o Futsal** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	100	R$ 77,00	R$ 7.700,00
07	UN	**Kit uniforme esportivo para o Voleibol Masculino** Características mínimas: Composto por camisa e calção numeradas dray elastano, 90% poliéster e 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de	30	R$ 102,65	R$ 3.079,50

30 NI

0015

		diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
08	UN	**Kit uniforme esportivo para o Voleibol Feminino** Características mínimas: composto por camisa e shorts com cós alto numeradas dray elastano: 90% poliéster E 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Shorts com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo feminino), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade	30	R$ 102,65	R$ 3.079,50

BONI

0016

		e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
09	UN	**Kit uniforme esportivo para o Bolão** Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
10	UN	**Kit uniforme esportivo completo para Bocha** Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes.	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00

BONI

0017

		(Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
11	UN	**Conjunto de jaqueta e calça agasalho esportivo.** Jaqueta: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Zíper: zíper de nylon com fechamento desde a barra ao final da gola, com cor semelhante à da jaqueta. Barra do corpo/ manga: com punho com 5,5 cm de largura em ribana. Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Gola: aproximadamente 7 cm de largura com reforço nas partes de trás (cobertura de gola). Cor do tecido a definir. Calça: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.	12	R$ 175,00	R$ 2.100,00
12	UN	**Camisa em 100% poliester**. Manga curta. Gola redonda com ribana. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00

BONI

		brasão município, cores variadas). Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG. Tamanho infanto juvenil do 8 ao 16.			
13	UN	**Kit uniforme esportivo para treinamentos** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	600	R$90,79	R$ 54.474,00
TOTAL					R$95.224,36

O custo total para a contração é de R$ 95.224,36 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do requerimento formal da secretaria solicitante.

6.2.O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Secretaria Municipal solicitante;

b) Definição, quantidade, medidas/tamanhos quando for necessário dos itens a serem adquiridos;

BONI

c) Local de entrega;

d)Assinatura do secretário(a) responsável.

6.3. O layout ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal solicitante.

6.4. Após definição de layout, a empresa deverá confeccionar uma amostra que deverá ser enviada a Secretaria solicitante para aprovação ou modificações que se fizer necessárias.

6.5. A empresa contratada entregar os itens nos locais indicados pela contratante. A contratante deverá fazer a conferência antes de assinar a entrega.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

6.7. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão por conta da contratada incluindo despesas com transporte, carregamento, entrega, etc.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo do objeto deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

7.1 O Município solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade de cada item.

7.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça São Francisco de Assis 1583, Centro, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração.

7.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, composição, quantidade do produto, marca, número de referência e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição no Edital.

7.4 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas no Edital.

7.5. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

7.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

7.7. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

7.8. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

7.9. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi

entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Esportes, Gilmar da Silva.

Planalto - PR, 09 de novembro de 2022.

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

TABELA COMPARATIVA DE VALORES

ITEM	INOVE	MASTER	JEVERSON	ELIAS	Banco de Preços
1	60		79	70	52,22
2	95	82	115	115	74,04
3	140	77	120	115	74,04
4	210	190	365	190	197,96
5	130	77	135	145	96,2
6	130	77	135	145	90,65
7	130		115	115	102,65
8	140		115	115	102,65
9	130	78	115	115	
10	130	78	130	115	
11	220	200	369	175	197,96
12	57	43	79	45	43,21
13	120	110	140	100	90,79

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: KIT ESPORTIVOS

Pesquisa realizada entre 08/11/2022 17:08:46 e 09/11/2022 09:48:33

Relatório gerado no dia 09/11/2022 09:50:08 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado "

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) camiseta	6	1 Unidade	R$ 52,22 (un)	-	R$ 52,22	R$ 52,22
2) CONJUNTO REGATA E CALÇÃO VOLEI MASCULINO	2	1 Unidade	R$ 74,04 (un)	-	R$ 74,04	R$ 74,04
3) CONJUNTO REGATA E BERMUDA VOLEI FEMININO	2	1 Unidade	R$ 74,04 (un)	-	R$ 74,04	R$ 74,04
4) AGASALHO JAVA	4	1 Unidade	R$ 197,96 (un)	-	R$ 197,96	R$ 197,96
5) KIT UNIFORME FUTEBOL	5	1 Unidade	R$ 96,20 (un)	-	R$ 96,20	R$ 96,20
6) KIT UNIFORME FUTSAL	5	1 Unidade	R$ 90,65 (un)	-	R$ 90,65	R$ 90,65
7) KIT UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO	1	1 Unidade	R$ 102,65 (un)	-	R$ 102,65	R$ 102,65
8) KIT UNIFORME VOLEIBOL FEMININO	1	1 Unidade	R$ 102,65 (un)	-	R$ 102,65	R$ 102,65
9) KIT UNIFORME ESPORTIVO BOLÃO	0	1 Unidade	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00
10) KIT UNIFORME ESPORTIVO BOCHA	0	1 Unidade	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00
11) CONJUNTO AGASALHO	4	1 Unidade	R$ 197,96 (un)	-	R$ 197,96	R$ 197,96
12) CAMISA POLIESTER	4	1 Unidade	R$ 43,21 (un)	-	R$ 43,21	R$ 43,21
13) KIT UNIFORME ESPORTIVO TREINAMENTO	3	1 Unidade	R$ 90,79 (un)	-	R$ 90,79	R$ 90,79

Valor Global: R$ 1.122,37

Valor do item em relação ao total

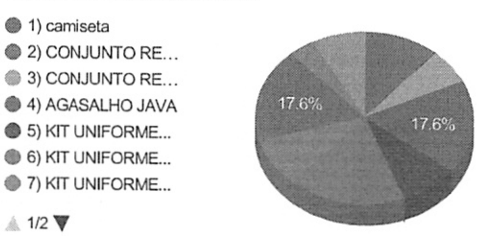

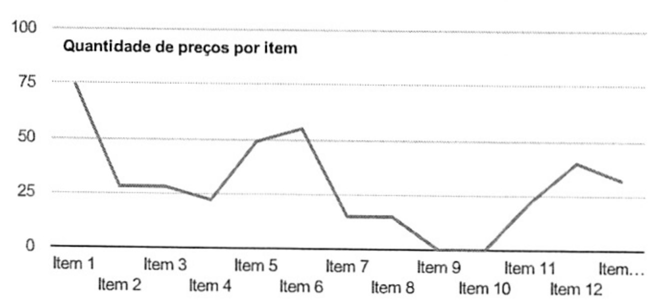

Detalhamento dos Itens

Item 1: camiseta

Preço Estimado: R$ 52,22 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 52,22 | Média dos Preços Obtidos: R$ 52,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta polo características mínimas: confeccionada em 100% algodão, traz o logo da prefeitura municipal de dois vizinhos na p arte frontal, com 8 – 6 cm, nas costas o logo do departamento de esportes e lazer, dois vizinhos – paraná. modelo masculino. gol a polo. fecho em dois botões. manga curta. 5 cores (a definir), em sistema de sublimação. composição: dry fit com elastano 100% + 35% proteção anti uv algodão. os modelos das camisetas serão passados no ato da solicitação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 51,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município..

Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Camisa Gola Polo Masculina: Tecido Poliviscose sendo 67% poliéster e 33% viscose; cor a definir; gola polo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0 cm de a largura x 14,0 cm de altura, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; com dois botões de 1,2 cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou engarçamento do tecido; com 01 bolso do lado esquerdo na altura do peito modelo de bico medindo aproximadamente 13,0 cm de largura x 12,5 cm de comprimento; com bordado no bolso a definir, este bordado considerando entrelinhas, deverá ter no total de medidas 8,0 cm por 4,0 cm; todas as bordas internas deverão ser overlocadas; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; com 01 (um) botão sobressalente, costurados no interior de cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

Data: 13/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:1322022 / UASG:450996

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 255

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.642.402/0001-60 * VENCEDOR *	TITA UNIFORMES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 38,48
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 38,99
28.072.275/0001-50	CONFECTIL CONFECCOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 39,20
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 39,89
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 39,90

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 39,90
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 39,98
47.101.938/0001-81	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 40,00
14.511.644/0001-59	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 42,00
11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 44,00
09.241.023/0001-62	L. F. ALVES & CIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 48,00
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 48,48
42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 48,50
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 50,00
44.016.310/0001-70	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 50,00
00.322.908/0001-11	CONFECCOES LORENTINI - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 60,30
42.528.905/0001-89	JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 61,00
31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 68,20
10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 68,25
40.817.733/0001-38	ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 68,27
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 68,27
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 68,27

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

09.430.460/0001-24 CONFECCOES L.C. - EIRELI R$ 68,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

01.721.742/0001-79 J.B. EQUIPAMENTOS LTDA R$ 68,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R$ 60,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município..

Descrição: **Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta -** Camisa Gola Polo Masculina: tecido poliviscose, sendo 67% poliéster e 33% viscose; cor a definir, com bordado da logomarca na parte frontal a definir; gola polo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0 cm de a largura x 14,0 cm de altura, com entretela100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; com dois botões de 1,2 cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou engarçamento do tecido; com 01 bolso do lado esquerdo na altura do peito modelo de bico medindo aproximadamente 13,0 cm de largura x 12,5 cm de comprimento; com bordado no bolso a definir, este bordado considerando entrelinhas, deverá ter no total de medidas 8,0 cm por 4,0 cm; todas as bordas internas deverão ser overlocadas; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; [...] Conforme especificações do edital.

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

Data: 13/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1322022 / UASG:450996
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R$ 46,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

02.538.222/0001-98 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA R$ 48,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

22.713.730/0001-72 E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES R$ 49,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

47.101.938/0001-61 VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 54,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

10.590.496/0001-54 ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA R$ 57,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

28.072.275/0001-50 CONFECTIL CONFECCOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA R$ 58,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

21.642.402/0001-60 TITA UNIFORMES LTDA — R$ 59,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

09.241.023/0001-62 L. F. ALVES & CIA LTDA — R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

01.721.742/0001-79 J.B. EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 71,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

82.112.475/0001-34 SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI — R$ 71,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

11.250.876/0001-02 CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI — R$ 71,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

42.528.905/0001-89 JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI — R$ 71,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais — R$ 55,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Objeto: Estes insumos fazem-se necessários para realização de atendimentos de rotinas, bem como visam oferecer uma melhor assistência aos pacientes assistidos nestes estabelecimentos de saúde..

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - CAMISA POLO MANGA CURTA MASCULINA (UNIFORME)- Camisa gola polo na cor branca com viés nas mangas azul;- Tecido Piquet 100%;- Frente semi aberta com fechamento através 03 de botões, vista frontal com 3x15cm e detalhe interno na cor azul Royal;- Mangas curtas com bainha de 2,5cm de largura e viés azul Royal;- Bolso quadrado medindo 13x15cm com bainha de 2,5cm de largura fixado no lado esquerdo com bordado (brasão do município);- bordado brasão municipal (peito lado esquerdo) medida aprox.: 8cmx8cm (LxA);- bordado logo do SUS (manga direita) medida aprox.: 8x8cm (LxA);- bordado logo do Vigiasus (manga esquerda) medida aprox.: 8x8cm (LxA);- Costas em tecido único, barra com bainha de 2cm de largura. - Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG e tamanho especial (sob medida) a definir no pedido

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

Data: 14/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:432022 / UASG:989915
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.978.041/0001-18 E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES * VENCEDOR * — R$ 37,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

33.921.734/0001-62 PROATIVA EVENTOS LTDA — R$ 38,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

35.687.208/0001-05 PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA — R$ 45,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI — R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

20.763.022/0001-10 P. I. SILVA & ROSA LTDA - — R$ 64,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

32.947.401/0001-40 K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI — R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

11.420.136/0001-77 PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI — R$ 65,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA — R$ 70,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais — R$ 47,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes esportivos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: Camiseta - CAMISETA POLO Características mínimas: Confeccionada em 100% Algodão, traz o logo da prefeitura Municipal de Dois Vizinhos na parte frontal, com 8 – 6 cm, nas costas o LOGO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, DOIS VIZINHOS – PARANÁ. Modelo masculino. Gola polo. Fecho em dois botões. Manga curta. 5 cores (a definir), em sistema de sublimação. Composição: dry fit com elastano 100%+ 35% proteção anti UV Algodão. Os modelos das camisetas serão passados no ato da solicitação.

CatMat: 3948 - CAMISETA

Data: 14/06/2022 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:862022 / UASG:987541
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.371.647/0001-50 JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS * VENCEDOR * — R$ 28,00

Marca: AE UNIFORMES
Fabricante: AE UNIFORMES
Modelo: 2022

30.978.041/0001-18 E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES — R$ 30,95

Marca: SAGGIN UNIFORMES
Fabricante: SAGGIN UNIFORMES
Modelo: CONFORME EDITAL

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA — R$ 35,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA

27.116.740/0001-44 C. I. CONFECCOES EIRELI — R$ 36,29

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricante Próprio
Modelo: Uniforme

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA — R$ 39,90

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: GF Fabricante: GF CONFECCOES Modelo: PADRÃO		
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 40,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: CAMISETA		
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R$ 40,00
Marca: própria Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CAMISETA		
10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 44,80
Marca: ZOOM UNIFORMES Fabricante: ZOOM UNIFORMES Modelo: CAMISETA		
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	R$ 45,00
Marca: PROPRIA Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES Modelo: PROPRIO		
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R$ 45,00
Marca: sclan Fabricante: sclan Modelo: sclan		
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	R$ 47,50
Marca: MSO Fabricante: MSO PROTEGE Modelo: UNIFORME PREF		
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 48,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CAMISETA		
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	R$ 49,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: PROPRIO		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 50,00
Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI		
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	R$ 62,89
Marca: Propria Fabricante: próprio Modelo: conforme o edital		
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 62,89
Marca: WR Fabricante: WR Modelo: CAMISETA		
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 62,89
Marca: propria Fabricante: proprio Modelo: conforme edital		
03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R$ 62,89
Marca: PRIMICIAS Fabricante: PRIMICIAS Modelo: CAMISETA		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R$ 65,00

Marca: Davi Confecção
Fabricante: Davi Confecção
Modelo: CAMISETA POLO

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais — R$ 48,86
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde..
Descrição: Camiseta - Tipo: Masculino, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Costura: Overlock, Características Adicionais: Logotipo Bordado Bolso E Mangas Logomarca Bordada, Material: Malha Piquê,
CatMat: 333487 - CAMISETA, TIPO:MASCULINO, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:POLO, COR:PRETA, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO COSTURA:OVERLOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOTIPO BORDADO BOLSO E MANGAS LOGOMARCA BORDADA, MATERIAL:MALHA PIQUÊ

Data: 30/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:812022 / UASG:987885
Lote/Item: 2/16
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
76.518.323/0001-33 * VENCEDOR *	H A ERBE E CIA LTDA	R$ 44,90

Marca: Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo: Conforme Edital

11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 45,00

Marca: FOCO UNIFORMES
Fabricante: FOCO UNIFORMES
Modelo: CAMISETA

02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R$ 46,55

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Próprio

18.588.594/0001-69	T3 CONFECCOES LTDA	R$ 50,50

Marca: T3
Fabricante: T3
Modelo: 20201

39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI	R$ 53,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CONF EDITAL

22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	R$ 53,18

Marca: Propria
Fabricante: próprio
Modelo: conforme o edital

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das Propostas Finais — R$ 49,68
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Data: 30/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Camiseta - Material: Malha Piquê, Tipo Gola: Polo, Tipo Costura: Overlock, Cor: Preta, Tipo: Masculino, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Logotipo Bordado Bolso E Mangas Logomarca Bordada, Tipo Manga: Curta,

CatMat: 333487 - CAMISETA, TIPO:MASCULINO, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:POLO, COR:PRETA, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO COSTURA:OVERLOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOTIPO BORDADO BOLSO E MANGAS LOGOMARCA BORDADA, MATERIAL:MALHA PIQUÊ

Identificação: NºPregão:812022 / UASG:987885
Lote/Item: 2/21
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
76.518.323/0001-33 * VENCEDOR *	H A ERBE E CIA LTDA	R$ 44,90
Marca: Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo: Conforme Edital		
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 45,00
Marca: FOCO UNIFORMES Fabricante: FOCO UNIFORMES Modelo: CAMISETA		
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R$ 46,45
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo: Próprio		
18.588.594/0001-69	T3 CONFECCOES LTDA	R$ 51,00
Marca: T3 Fabricante: T3 Modelo: 20201		
39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI	R$ 55,30
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CONF EDITAL		
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	R$ 55,43
Marca: Propria Fabricante: próprio Modelo: conforme o edital		

Item 2: CONJUNTO REGATA E CALÇÃO VOLEI MASCULINO

Preço Estimado: R$ 74,04 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 74,04 Média dos Preços Obtidos: R$ 74,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO REGATA E CALÇÃO VOLEI MASCULINO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R$ 73,43

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Aquisição de conjunto de camiseta e calção, bandeiras e bonés personalizados para serem utilizados no Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Sarandi/PR, que será realizado em 16 de outubro de 2022..

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - Conjunto camiseta e calção, demais especificações conforme memorial descritivo.

Data: 16/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:842022 / UASG:988461
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 750
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
82.112.475/0001-34 * VENCEDOR *	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 42,99
72.264.344/0001-19	SERGIO CONFECCOES - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 44,90
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 47,00
41.198.633/0001-33	THELMA MILKER SIZOTTO 29742473854 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 48,00
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 59,59
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 59,99
12.533.412/0001-76	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 60,00
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 78,10
42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 78,10
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R$ 86,49

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.566.802/0001-76	LMF CONSULTORIA LTDA	R$ 100,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

527.430.399-49	ROSA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS	R$ 100,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI	R$ 100,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R$ 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais — R$ 74,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Aquisição de conjunto de camiseta e calção, bandeiras e bonés personalizados para serem utilizados no Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Sarandi/PR, que será realizado em 16 de outubro de 2022..

Descrição: **Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta** - Conjunto camiseta e calção, demais especificações conforme memorial descritivo.

Data: 16/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:842022 / UASG:988461
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.250
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
82.112.475/0001-34 * VENCEDOR *	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 42,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

72.264.344/0001-19	SERGIO CONFECCOES - EIRELI	R$ 44,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 46,92

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

41.198.633/0001-33	THELMA MILKER SIZOTTO 29742473854	R$ 49,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 59,59

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

12.533.412/0001-76	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	R$ 69,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI	R$ 78,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	R$ 86,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.566.802/0001-76	LMF CONSULTORIA LTDA	R$ 100,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
527.430.399-49	ROSA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS	R$ 100,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI	R$ 100,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

ü¶©? Rg

Item 3: CONJUNTO REGATA E BERMUDA VOLEI FEMININO

Preço Estimado: R$ 74,04 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 74,04 Média dos Preços Obtidos: R$ 74,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO REGATA E BERMUDA VOLEI FEMININO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R$ 74,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Aquisição de conjunto de camiseta e calção, bandeiras e bonés personalizados para serem utilizados no Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Sarandi/PR, que será realizado em 16 de outubro de 2022..

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - Conjunto camiseta e calção, demais especificações conforme memorial descritivo.

Data: 16/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:842022 / UASG:988461
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.250
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
82.112.475/0001-34 * VENCEDOR *	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 42,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
72.264.344/0001-19	SERGIO CONFECCOES - EIRELI	R$ 44,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 46,92
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.198.633/0001-33	THELMA MILKER SIZOTTO 29742473854	R$ 49,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 59,59
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
12.533.412/0001-76	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	R$ 69,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI	R$ 78,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	R$ 86,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.566.802/0001-76	LMF CONSULTORIA LTDA	R$ 100,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

527.430.399-49	ROSA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS	R$ 100,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI	R$ 100,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R$ 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais — R$ 73,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Aquisição de conjunto de camiseta e calção, bandeiras e bonés personalizados para serem utilizados no Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Sarandi/PR, que será realizado em 16 de outubro de 2022..

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - Conjunto camiseta e calção, demais especificações conforme memorial descritivo.

Data: 16/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:842022 / UASG:988461
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 750
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
82.112.475/0001-34 * VENCEDOR *	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 42,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

72.264.344/0001-19	SERGIO CONFECCOES - EIRELI	R$ 44,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 47,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

41.198.633/0001-33	THELMA MILKER SIZOTTO 29742473854	R$ 48,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 59,59

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 59,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

12.533.412/0001-76	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 78,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI	R$ 78,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	R$ 86,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.566.802/0001-76	LMF CONSULTORIA LTDA	R$ 100,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
527.430.399-49	ROSA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS	R$ 100,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI	R$ 100,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço Estimado: R$ 197,96 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 197,96 | Média dos Preços Obtidos: R$ 197,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AGASALHO JAVA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 212,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes esportivos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: **Agasalho Desportivo** - CONJUNTO AGASALHO Composto por blusa e calça em tecido seletel. Blusa: acabamento dos punhos e barra em Ribana Poliéster, zíper nos dois bolsos laterais, zíper jacaré frontal. Calça: acabamento da cintura com elástico de 4 cm, rebatidos com 4 costuras e cordão para ajuste, dois bolsos laterais com zíper, todas as costuras rebatidas e reforçadas. Sublimação: conforme modelo desenvolvido polo município. Logomarcas: a serem definidas. Tamanhos a definir com a comissão do município.

CatMat: 151030 - AGASALHO DESPORTIVO

Data: 14/06/2022 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:862022 / UASG:987541
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.045.994/0001-01 * VENCEDOR *	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI	R$ 180,00
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES Marca: SAGGIN UNIFORMES Fabricante: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL	R$ 189,00
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: PROPRIO	R$ 190,00
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES Modelo: PROPRIO	R$ 199,00
31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 Marca: PROPRIA Fabricante: FWK Modelo: CONJUNTO DE AGASALHOS	R$ 216,70
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI Marca: MSO Fabricante: MSO PROTEGE Modelo: UNIFORME PREF	R$ 216,80
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA Marca: sclan Fabricante: sclan Modelo: sclan	R$ 217,00
10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Marca: ZOOM UNIFORMES Fabricante: ZOOM UNIFORMES Modelo: AGASALHO	R$ 217,19
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 217,21

Marca: AE UNIFORMES
Fabricante: AE UNIFORMES
Modelo: 2022

22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	R$ 217,21

Marca: Propria
Fabricante: próprio
Modelo: conforme o edital

26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 217,21

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: AGASALHO

01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 217,21

Marca: propria
Fabricante: proprio
Modelo: conforme edital

03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R$ 271,21

Marca: PRIMICIAS
Fabricante: PRIMICIAS
Modelo: agasalho

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R$ 190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Inácio
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTO INÁCIO PR
Descrição: CONJUNTO DE AGASALHO EM TECIDO MICROFIBRA, ESCUDOS EM APLIQUE E BORDAD - CONJUNTO DE AGASALHO EM TECIDO MICROFIBRA, ESCUDOS EM APLIQUE E BORDAD

Data: 21/06/2022 17:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: PMDSI-312022-Processo dispensa
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: santoinaciopr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 40
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.775.336/0001-14 * VENCEDOR *	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R$ 191,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo - Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo

Data: 27/05/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 612022
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Fonte: int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 133
Unidade: Cjt
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.250.413/0001-90 * VENCEDOR *	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	R$ 168,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	R$ 194,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	R$ 198,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	R$ 205,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R$ 197,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: **Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo** - Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo

Data: 27/05/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 612022
Lote/Item: 1/51
Ata: N/A
Fonte: int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 30
Unidade: Cjt
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.250.413/0001-90 * VENCEDOR *	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	R$ 192,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	R$ 194,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	R$ 198,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	R$ 205,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 5: KIT UNIFORME FUTEBOL

Preço Estimado: R$ 96,20 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 96,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 96,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT UNIFORME FUTEBOL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 97,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e troféus para o Departamento de Esporte..

Descrição: **Uniforme profissional** - Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22, Tamanho: Sob Medida, Cor: Padronagem Vermelha, Material: 100% Poliéster, Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Futebol De Campo, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo,

Data: 06/10/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:972022 / UASG:987809
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.438.888/0001-99 * VENCEDOR *	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI Marca: SPITTERFIT Fabricante: RH DO SANTOS Modelo: CONJUNTO	R$ 78,00
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS Marca: ae uniformes Fabricante: ae uniformes Modelo: 2022	R$ 78,69
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Marca: CONCEITO Fabricante: CONCEITO Modelo: CONCEITO	R$ 89,00
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189 Marca: empreendimento NTM Fabricante: empreendimento NTM Modelo: unidade	R$ 99,98
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo: UNIFORMES PERSONALIZADOS NEDEL	R$ 99,99
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104 Marca: empreendimento LGA Fabricante: Empreendimento Lga Modelo: unidade	R$ 117,14
27.546.840/0001-00	SASSA UNIFORMES LTDA Marca: sassa uniformes Fabricante: sassa uniformes Modelo: sassa uniformes	R$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais — R$ 100,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA

Data: 10/08/2022 10:00

Objeto: Aquisição de materiais e uniformes esportivos para disputa de competições oficiais em defesa do município de Ubiratã através da secretaria de esportes e lazer..

Descrição: Uniforme Profissional - Uniforme Profissional Material: 100% Poliéster , Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22 , Aplicação: Futebol De Campo , Cor: Padronagem Azul , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:1142022 / UASG:987933
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2022 08:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.451.892/0001-66 * VENCEDOR *	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 64,11
Marca: propria **Fabricante:** fabricação propria **Modelo:** conjunto		
09.241.023/0001-62	L. F. ALVES & CIA LTDA	R$ 64,17
Marca: MC Fabricante: MC Modelo: CONJUNTO		
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 78,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** unif		
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 79,98
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CONJUNTO		
07.677.098/0001-65	SCAPOLE MALHAS LTDA	R$ 80,00
Marca: Marca Própria **Fabricante:** Fabricação Própria **Modelo:** Uniforme		
11.934.501/0001-61	PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA	R$ 84,00
Marca: PNA Fabricante: PNA Modelo: TACTEL E ELASTIC		
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$ 88,33
Marca: SAGGIN UNIFORMES **Fabricante:** SAGGIN UNIFORMES **Modelo:** CONFORME EDITAL		
39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA	R$ 89,00
Marca: innovare Fabricante: innovare Modelo: conf edital		
39.697.442/0001-74	MARINGA SPORTS LTDA	R$ 132,33
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo: MODELO PRÓPRIO		
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R$ 132,45
Marca: DAVERY Fabricante: DAVERY Modelo: CONFORME EDITAL		
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 132,45

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECÇÕES
Modelo: PADRÃO

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R$ 132,45

Marca: WR BOLSAS E UNIFORME
Fabricante: WR
Modelo: UNIFORME

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R$ 150,00

Marca: Davi Confecção
Fabricante: Davi Confecção
Modelo: Conjunto

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R$ 95,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA

Objeto: Aquisição de materiais e uniformes esportivos para disputa de competições oficiais em defesa do município de Ubiratã, através da secretaria de esportes e lazer..

Descrição: Uniforme Profissional - Uniforme Profissional Material: 100% Poliéster , Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22 , Aplicação: Futebol De Campo , Cor: Padronagem Azul , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão

Data: 10/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1142022 / UASG:987933
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2022 08:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 160
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.451.892/0001-66 * VENCEDOR *	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 64,67

Marca: propria
Fabricante: fabricação propria
Modelo: conjunto

30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$ 64,69

Marca: SAGGIN UNIFORMES
Fabricante: SAGGIN UNIFORMES
Modelo: CONFORME EDITAL

02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 65,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: unif

07.677.098/0001-65	SCAPOLE MALHAS LTDA	R$ 75,00

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo: Uniforme

11.934.501/0001-61	PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA	R$ 76,32

Marca: PNA
Fabricante: PNA
Modelo: JOGO ESPORTIVO

11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 80,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CAMISETA

42.438.888/0001-99 R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI R$ 80,64
Marca: SPITTERFIT
Fabricante: SPITTERFIT
Modelo: CONJUNTO

39.697.442/0001-74 MARINGA SPORTS LTDA R$ 88,94
Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: MODELO PRÓPRIO

39.528.472/0001-57 COMERCIAL MONTANNA LTDA R$ 89,00
Marca: innovare
Fabricante: innovare
Modelo: conf edital

08.915.256/0001-30 OX COMERCIAL LTDA R$ 134,56
Marca: DAVERY
Fabricante: DAVERY
Modelo: CONFORME EDITAL

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA R$ 134,56
Marca: GF
Fabricante: GF CONFECÇÕES
Modelo: PADRÃO

32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI R$ 134,56
Marca: WR BOLSAS E UNIFORME
Fabricante: WR
Modelo: CAMISETA

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA R$ 150,00
Marca: Davi Confecção
Fabricante: Davi Confecção
Modelo: Camiseta

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais R$ 102,65
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes esportivos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: Uniforme Profissional - KIT UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO Características mínimas: composto por camisa calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Dois Vizinhos e Departamento de Esportes e Lazer. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente do shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.

CatMat: 150156 - UNIFORME PROFISSIONAL

Data: 14/06/2022 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:862022 / UASG:987541
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.371.647/0001-50 * VENCEDOR *	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 60,00
Marca: AE UNIFORMES Fabricante: AE UNIFORMES Modelo: 2022		
28.451.892/0001-66	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 61,90
Marca: PROPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA Modelo: KIT UNIFORME		
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 65,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: KIT		
18.114.016/0001-90	REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 70,00
Marca: olf Fabricante: olf Modelo: uniforme		
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 85,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: KI UNIFORMES		
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	R$ 89,23
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante Próprio Modelo: Uniforme		
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R$ 100,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA		
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	R$ 102,00
Marca: MSO Fabricante: MSO PROTEGE Modelo: UNIFORME PREF		
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	R$ 115,00
Marca: PROPRIA Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES Modelo: PROPRIO		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 115,00
Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI		
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R$ 135,00
Marca: sclan Fabricante: sclan Modelo: sclan		
10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 135,40
Marca: ZOOM UNIFORMES Fabricante: ZOOM UNIFORMES Modelo: KIT UNIFORME		
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	R$ 135,43
Marca: Propria Fabricante: próprio Modelo: conforme o edital		
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 135,43

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: UNIFORME

01.194.890/0001-82 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI R$ 135,43

Marca: propria
Fabricante: proprio
Modelo: conforme edital

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R$ 85,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Itaperuçu
Objeto: Aquisição de materiais de uniformes esportivos envolvendo toda comissão técnica e atletas
Descrição: KIT DE UNIFORMES P/ FUTEBOL (CAMISETA MANGA CURTA,CALÇÃO E MEIAO) - KIT DE UNIFORMES P/ FUTEBOL (CAMISETA MANGA CURTA,CALÇÃO E MEIAO)

Data: 12/07/2022 09:25
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDI-542022-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 40
Unidade: KIT
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.502.268/0001-03 * VENCEDOR *	MIQUE SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 85,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 6: KIT UNIFORME FUTSAL

Preço Estimado: R$ 90,65 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 90,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 90,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT UNIFORME FUTSAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 97,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e troféus para o Departamento de Esporte..

Descrição: **Uniforme profissional** - Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22, Tamanho: Sob Medida, Cor: Padronagem Vermelha, Material: 100% Poliéster, Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Futebol De Campo, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo,

Data: 06/10/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:972022 / UASG:987809
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.438.888/0001-99 * VENCEDOR *	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI Marca: SPITTERFIT Fabricante: RH DO SANTOS Modelo: CONJUNTO	R$ 78,00
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS Marca: ae uniformes Fabricante: ae uniformes Modelo: 2022	R$ 78,69
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Marca: CONCEITO Fabricante: CONCEITO Modelo: CONCEITO	R$ 89,00
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189 Marca: empreendimento NTM Fabricante: empreendimento NTM Modelo: unidade	R$ 99,98
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo: UNIFORMES PERSONALIZADOS NEDEL	R$ 99,99
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104 Marca: empreendimento LGA Fabricante: Empreendimento Lga Modelo: unidade	R$ 117,14
27.546.840/0001-00	SASSA UNIFORMES LTDA Marca: sassa uniformes Fabricante: sassa uniformes Modelo: sassa uniformes	R$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais — R$ 100,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA

Data: 10/08/2022 10:00

Objeto: Aquisição de materiais e uniformes esportivos para disputa de competições oficiais em defesa do município de Ubiratã, através da secretaria de esportes e lazer..

Descrição: Uniforme Profissional - Uniforme Profissional Material: 100% Poliéster , Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22 , Aplicação: Futebol De Campo , Cor: Padronagem Azul , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1142022 / UASG:987933
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2022 08:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.451.892/0001-66 * VENCEDOR *	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 64,11
Marca: propria **Fabricante:** fabricação propria **Modelo:** conjunto		
09.241.023/0001-62	L. F. ALVES & CIA LTDA	R$ 64,17
Marca: MC Fabricante: MC Modelo: CONJUNTO		
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 78,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** unif		
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 79,98
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CONJUNTO		
07.677.098/0001-65	SCAPOLE MALHAS LTDA	R$ 80,00
Marca: Marca Própria **Fabricante:** Fabricação Própria **Modelo:** Uniforme		
11.934.501/0001-61	PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA	R$ 84,00
Marca: PNA Fabricante: PNA Modelo: TACTEL E ELASTIC		
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$ 88,33
Marca: SAGGIN UNIFORMES **Fabricante:** SAGGIN UNIFORMES **Modelo:** CONFORME EDITAL		
39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA	R$ 89,00
Marca: innovare Fabricante: innovare Modelo: conf edital		
39.697.442/0001-74	MARINGA SPORTS LTDA	R$ 132,33
Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA **Modelo:** MODELO PRÓPRIO		
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R$ 132,45
Marca: DAVERY Fabricante: DAVERY Modelo: CONFORME EDITAL		
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 132,45

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECÇÕES
Modelo: PADRÃO

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R$ 132,45

Marca: WR BOLSAS E UNIFORME
Fabricante: WR
Modelo: UNIFORME

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R$ 150,00

Marca: Davi Confecção
Fabricante: Davi Confecção
Modelo: Conjunto

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais — R$ 95,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA

Objeto: Aquisição de materiais e uniformes esportivos para disputa de competições oficiais em defesa do município de Ubiratã, através da secretaria de esportes e lazer..

Descrição: **Uniforme Profissional** - Uniforme Profissional Material: 100% Poliéster , Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22 , Aplicação: Futebol De Campo , Cor: Padronagem Azul , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão

Data: 10/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1142022 / UASG:987933
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2022 08:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 160
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.451.892/0001-66 * VENCEDOR *	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 64,67

Marca: propria
Fabricante: fabricação propria
Modelo: conjunto

30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$ 64,69

Marca: SAGGIN UNIFORMES
Fabricante: SAGGIN UNIFORMES
Modelo: CONFORME EDITAL

02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 65,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: unif

07.677.098/0001-65	SCAPOLE MALHAS LTDA	R$ 75,00

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo: Uniforme

11.934.501/0001-61	PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA	R$ 76,32

Marca: PNA
Fabricante: PNA
Modelo: JOGO ESPORTIVO

11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 80,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CAMISETA

42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI	R$ 80,64

Marca: SPITTERFIT
Fabricante: SPITTERFIT
Modelo: CONJUNTO

39.697.442/0001-74	MARINGA SPORTS LTDA	R$ 88,94

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: MODELO PRÓPRIO

39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA	R$ 89,00

Marca: innovare
Fabricante: innovare
Modelo: conf edital

08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R$ 134,56

Marca: DAVERY
Fabricante: DAVERY
Modelo: CONFORME EDITAL

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 134,56

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECÇÕES
Modelo: PADRÃO

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R$ 134,56

Marca: WR BOLSAS E UNIFORME
Fabricante: WR
Modelo: CAMISETA

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R$ 150,00

Marca: Davi Confecção
Fabricante: Davi Confecção
Modelo: Camiseta

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais R$ 57,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Esporte do Governo do Distrito Federal

Objeto: Aquisição de materiais de consumo descritos no cláusula 1 deste Edital, conforme especificações e quantidades estimadas, a fim de atender as demandas provenientes dos convênios celebrados entre esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do ANEXO I deste EDITAL, e os demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS I A.

Descrição: Serigrafia - Curso / Impressão - Uniformes Futsal: Jogo de camiseta com 12 camisetas, numeração nas costas, sendo 2 de goleiro. Camiseta Tecido Dry Fit, Personalizada , com numeração nas costas, sendo 2 de goleiro, e demais especificações complementares no Plano de Trabalho.* Serão 264 Kits de uniforme contendo 12 unidades no kit (10 de uniformes dos jogadores e 2 de goleiro).

CatSer: 15725 - SERIGRAFIA (SILKSCREEN) - CURSO / IMPRESSAO

Data: 04/08/2022 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:82022 / UASG:926246
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.168
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.865.570/0001-32 * VENCEDOR *	ALESSANDRA NUNES LORDS	R$ 28,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

13.778.389/0001-42	BRUNO DO NASCIMENTO EVENTOS VIAGENS E TURISMO	R$ 34,09

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 65,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

44.802.517/0001-70	LAUANE DOS SANTOS LIMA	R$ 67,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	R$ 75,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

01.299.218/0001-51	PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 95,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais R$ 102,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes esportivos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: **Uniforme Profissional** - KIT UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO Características mínimas: composto por camisa calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Dois Vizinhos e Departamento de Esportes e Lazer. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente do shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.

CatMat: 150156 - UNIFORME PROFISSIONAL

Data: 14/06/2022 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:862022 / UASG:987541
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.371.647/0001-50 * VENCEDOR *	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 60,00

Marca: AE UNIFORMES
Fabricante: AE UNIFORMES
Modelo: 2022

28.451.892/0001-66	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 61,90

Marca: PROPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA
Modelo: KIT UNIFORME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 65,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: KIT		
18.114.016/0001-90	REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 70,00
Marca: olf Fabricante: olf Modelo: uniforme		
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 85,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: KI UNIFORMES		
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	R$ 89,23
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante Próprio Modelo: Uniforme		
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R$ 100,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA		
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	R$ 102,00
Marca: MSO Fabricante: MSO PROTEGE Modelo: UNIFORME PREF		
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	R$ 115,00
Marca: PROPRIA Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES Modelo: PROPRIO		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 115,00
Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI		
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R$ 135,00
Marca: sclan Fabricante: sclan Modelo: sclan		
10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 135,40
Marca: ZOOM UNIFORMES Fabricante: ZOOM UNIFORMES Modelo: KIT UNIFORME		
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	R$ 135,43
Marca: Propria Fabricante: próprio Modelo: conforme o edital		
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 135,43
Marca: WR Fabricante: WR Modelo: UNIFORME		
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 135,43
Marca: propria Fabricante: proprio Modelo: conforme edital		

Item 7: KIT UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO

Preço Estimado: R$ 102,65 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 102,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 102,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 102,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes esportivos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: **Uniforme Profissional** - KIT UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO Características mínimas: composto por camisa calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Dois Vizinhos e Departamento de Esportes e Lazer. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente do shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.

CatMat: **150156** - UNIFORME PROFISSIONAL

Data: 14/06/2022 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:862022 / UASG:987541
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.371.647/0001-50 * VENCEDOR *	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 60,00
Marca: AE UNIFORMES Fabricante: AE UNIFORMES Modelo: 2022		
28.451.892/0001-66	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 61,90
Marca: PROPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA Modelo: KIT UNIFORME		
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 65,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: KIT		
18.114.016/0001-90	REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 70,00
Marca: olf Fabricante: olf Modelo: uniforme		
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 85,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: KI UNIFORMES		
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	R$ 89,23
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante Próprio Modelo: Uniforme		
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R$ 100,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA		
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	R$ 102,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: MSO Fabricante: MSO PROTEGE Modelo: UNIFORME PREF		
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	R$ 115,00
Marca: PROPRIA Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES Modelo: PROPRIO		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 115,00
Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI		
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R$ 135,00
Marca: sclan Fabricante: sclan Modelo: sclan		
10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 135,40
Marca: ZOOM UNIFORMES Fabricante: ZOOM UNIFORMES Modelo: KIT UNIFORME		
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	R$ 135,43
Marca: Propria Fabricante: próprio Modelo: conforme o edital		
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 135,43
Marca: WR Fabricante: WR Modelo: UNIFORME		
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 135,43
Marca: propria Fabricante: proprio Modelo: conforme edital		

Item 8: KIT UNIFORME VOLEIBOL FEMININO

Preço Estimado: R$ 102,65 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 102,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 102,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT UNIFORME VOLEIBOL FEMININO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 102,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes esportivos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: Uniforme Profissional - KIT UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO Características mínimas: composto por camisa calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Dois Vizinhos e Departamento de Esportes e Lazer. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente do shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.

CatMat: 150156 - UNIFORME PROFISSIONAL

Data: 14/06/2022 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:862022 / UASG:987541
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.371.647/0001-50 * VENCEDOR *	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 60,00
Marca: AE UNIFORMES Fabricante: AE UNIFORMES Modelo: 2022		
28.451.892/0001-66	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 61,90
Marca: PROPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA Modelo: KIT UNIFORME		
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 65,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: KIT		
18.114.016/0001-90	REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 70,00
Marca: olf Fabricante: olf Modelo: uniforme		
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 85,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: KI UNIFORMES		
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	R$ 89,23
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante Próprio Modelo: Uniforme		
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R$ 100,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA		
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	R$ 102,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo: UNIFORME PREF

04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	R$ 115,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES
Modelo: PROPRIO

07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 115,00

Marca: PROTY
Fabricante: PROTY
Modelo: UNI

32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R$ 135,00

Marca: sclan
Fabricante: sclan
Modelo: sclan

10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 135,40

Marca: ZOOM UNIFORMES
Fabricante: ZOOM UNIFORMES
Modelo: KIT UNIFORME

22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	R$ 135,43

Marca: Propria
Fabricante: próprio
Modelo: conforme o edital

26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 135,43

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: UNIFORME

01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 135,43

Marca: propria
Fabricante: proprio
Modelo: conforme edital

Item 9: KIT UNIFORME ESPORTIVO BOLÃO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT UNIFORME ESPORTIVO BOLÃO	

Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT UNIFORME ESPORTIVO BOCHA	

Preço Estimado: R$ 197,96 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 197,96 | Média dos Preços Obtidos: R$ 197,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO AGASALHO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 212,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes esportivos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: Agasalho Desportivo - CONJUNTO AGASALHO Composto por blusa e calça em tecido seletel. Blusa: acabamento dos punhos e barra em Ribana Poliéster, zíper nos dois bolsos laterais, zíper jacaré frontal. Calça: acabamento da cintura com elástico de 4 cm, rebatidos com 4 costuras e cordão para ajuste, dois bolsos laterais com zíper, todas as costuras rebatidas e reforçadas. Sublimação: conforme modelo desenvolvido polo município. Logomarcas: a serem definidas. Tamanhos a definir com a comissão do município.

CatMat: 151030 - AGASALHO DESPORTIVO

Data: 14/06/2022 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:862022 / UASG:987541
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.045.994/0001-01 * VENCEDOR *	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI	R$ 180,00
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES Marca: SAGGIN UNIFORMES Fabricante: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL	R$ 189,00
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: PROPRIO	R$ 190,00
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES Modelo: PROPRIO	R$ 199,00
31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 Marca: PROPRIA Fabricante: FWK Modelo: CONJUNTO DE AGASALHOS	R$ 216,70
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI Marca: MSO Fabricante: MSO PROTEGE Modelo: UNIFORME PREF	R$ 216,80
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA Marca: sclan Fabricante: sclan Modelo: sclan	R$ 217,00
10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Marca: ZOOM UNIFORMES Fabricante: ZOOM UNIFORMES Modelo: AGASALHO	R$ 217,19
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 217,21

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AE UNIFORMES
Fabricante: AE UNIFORMES
Modelo: 2022

22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	R$ 217,21

Marca: Propria
Fabricante: próprio
Modelo: conforme o edital

26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 217,21

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: AGASALHO

01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 217,21

Marca: propria
Fabricante: proprio
Modelo: conforme edital

03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R$ 271,21

Marca: PRIMICIAS
Fabricante: PRIMICIAS
Modelo: agasalho

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais — R$ 190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Inácio
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTO INÁCIO PR
Descrição: CONJUNTO DE AGASALHO EM TECIDO MICROFIBRA, ESCUDOS EM APLIQUE E BORDAD - CONJUNTO DE AGASALHO EM TECIDO MICROFIBRA, ESCUDOS EM APLIQUE E BORDAD

Data: 21/06/2022 17:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: PMDSI-312022-Processo dispensa
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: santoinaciopr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 40
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.775.336/0001-14 * VENCEDOR *	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais — R$ 191,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: **Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo** - Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo

Data: 27/05/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 612022
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Fonte: int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 133
Unidade: Cjt
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.250.413/0001-90 * VENCEDOR *	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	R$ 168,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	R$ 194,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	R$ 198,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	R$ 205,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R$ 197,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: **Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo** - Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo

Data: 27/05/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 612022
Lote/Item: 1/51
Ata: N/A
Fonte: int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 30
Unidade: Cjt
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.250.413/0001-90 * VENCEDOR *	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	R$ 192,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	R$ 194,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	R$ 198,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	R$ 205,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 12: CAMISA POLIESTER

Preço Estimado: R$ 43,21 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 43,21 | Média dos Preços Obtidos: R$ 43,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMISA POLIESTER	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 36,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Uniformes Esportivos.

Descrição: **Uniforme profissional** - Uniforme Profissional Componentes: Camisa, Calça, Balaclava E Luvas , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Gola Careca E Luvas Palma Inteira , Aplicação: Uniforme

CatMat: 447182 - UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES:CAMISA, CALÇA, BALACLAVA E LUVAS, TAMANHO:SOB MEDIDA, COR:PRETA, MATERIAL:100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOLA CARECA E LUVAS PALMA INTEIRA, APLICAÇÃO:UNIFORME

Data: 14/07/2022 08:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:962022 / UASG:987791
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/08/2022 16:29
Homologação: 03/08/2022 14:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.194.890/0001-82 * VENCEDOR *	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 25,00
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: conforme edital		
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 25,34
Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo: TRADICIONAL		
28.451.892/0001-66	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 29,10
Marca: PROPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA Modelo: CAMISA ESPORTIVA		
27.873.175/0001-60	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	R$ 29,90
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: Camisa Esportiva		
17.287.625/0001-89	LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA	R$ 36,00
Marca: Fabricação Propria Fabricante: Fabricação Propria Modelo: CAMISA ESPORTIVA		
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R$ 37,00
Marca: WR BOLSAS E UNIFORME Fabricante: WR BOLSAS E UNIFORMES Modelo: UNIFORME		
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R$ 38,00
Marca: SPITTER FIT Fabricante: SPITTER FIT Modelo: ESPORTIVO		
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	R$ 41,85
Marca: Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo: Conforme Edital		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 46,00
Marca: GF Fabricante: GF CONFECCOES Modelo: PADRÃO		
39.697.442/0001-74	MARINGA SPORTS LTDA	R$ 46,00
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: MODELO PRÓPRIO		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 48,00
Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais — R$ 38,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Uniformes Esportivos.

Descrição: **Uniforme profissional** - Uniforme Profissional Componentes: Camisa, Calça, Balaclava E Luvas , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Gola Careca E Luvas Palma Inteira , Aplicação: Uniforme

CatMat: 447182 - UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES:CAMISA, CALÇA, BALACLAVA E LUVAS, TAMANHO:SOB MEDIDA, COR:PRETA, MATERIAL:100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOLA CARECA E LUVAS PALMA INTEIRA, APLICAÇÃO:UNIFORME

Data: 14/07/2022 08:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:962022 / UASG:987791
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/08/2022 16:29
Homologação: 03/08/2022 14:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.194.890/0001-82 * VENCEDOR *	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 27,00
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: conforme edital		
27.873.175/0001-60	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	R$ 29,00
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: Camisa Esportiva		
28.451.892/0001-66	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 29,10
Marca: PROPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA Modelo: CAMISETA ESPORTIVA		
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 29,16
Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo: TRADICIONAL		
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R$ 37,00
Marca: WR BOLSAS E UNIFORME Fabricante: WR BOLSAS E UNIFORMES Modelo: UNIFORME		
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R$ 39,90

Marca: SPITTER FIT
Fabricante: SPITTER FIT
Modelo: ESPORTIVO

17.287.625/0001-89 LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA R$ 40,90

Marca: Fabricação Propria
Fabricante: Fabricação Propria
Modelo: CAMISA ESPORTIVA

76.518.323/0001-33 H A ERBE E CIA LTDA R$ 41,85

Marca: Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo: Conforme Edital

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R$ 50,00

Marca: PROTY
Fabricante: PROTY
Modelo: UNI

39.697.442/0001-74 MARINGA SPORTS LTDA R$ 50,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: MODELO PRÓPRIO

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA R$ 53,00

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECCOES
Modelo: PADRÃO

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R$ 48,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE CLEVELANDIA
Objeto: Aquisição de tabelas de basquete e traves para handebol e uniformes esportivos, para atender a Secretaria da Educação,Cultura e Esporte.
Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha 100% Poliéster , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Duplo , Quantidade Bolsos: 2 (Um De Cada Lado Do Peito) UN, Cor: Bege , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: 5 Botões, Pence Do Busto, Passador Para Platina No , Tipo Camisa: Feminina
CatMat: 446508 - CAMISA UNIFORME

Data: 19/05/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262022 / UASG:987509
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/05/2022 15:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 96
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.344.612/0001-06 YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI R$ 27,00
* VENCEDOR *

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO

27.873.175/0001-60 BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS R$ 32,00

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: camisa em 100% poliéster

02.812.564/0001-54 PLAY FAIR CONFECCOES LTDA R$ 36,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: CAMISA

08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R$ 37,00

Marca: KALANA
Fabricante: KALANA
Modelo: CONFORME EDITAL

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 53,00

Marca: ae uniformes
Fabricante: ae uniformes
Modelo: 2022

30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	R$ 62,00

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo: UNIFORME PREF

02.976.973/0001-96	BOCCALON CONFECCOES LTDA	R$ 64,00

Marca: B+4 CONFEC
Fabricante: BOCCALON CONFECÇÕES
Modelo: CFME EDITAL

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	R$ 64,70

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	R$ 64,73

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇÕES INTEGRADAS
Modelo: CAMISA

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais R$ 48,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE CLEVELANDIA
Objeto: Aquisição de tabelas de basquete e traves para handebol e uniformes esportivos, para atender a Secretaria da Educação,Cultura e Esporte.
Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha 100% Poliéster , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Duplo , Quantidade Bolsos: 2 (Um De Cada Lado Do Peito) UN, Cor: Bege , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: 5 Botões, Pence Do Busto, Passador Para Platina No , Tipo Camisa: Feminina
CatMat: 446508 - CAMISA UNIFORME

Data: 19/05/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262022 / UASG:987509
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/05/2022 15:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 96
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.344.612/0001-06 * VENCEDOR *	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	R$ 24,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO

27.873.175/0001-60	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	R$ 32,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: camisa em 100% poliéster

02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 36,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: CAMISA

08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R$ 37,00

Marca: KALANA
Fabricante: KALANA
Modelo: CONFORME EDITAL

25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 50,00

Marca: ae uniformes
Fabricante: ae uniformes
Modelo: 2022

30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	R$ 62,00

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo: UNIFORME PREF

02.976.973/0001-96	BOCCALON CONFECCOES LTDA	R$ 65,00

Marca: B+4 CONFEC
Fabricante: BOCCALON CONFECÇÕES
Modelo: CFME EDITAL

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	R$ 65,40

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	R$ 65,45

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo: CAMISA

Item 13: KIT UNIFORME ESPORTIVO TREINAMENTO

Preço Estimado: R$ 90,79 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 90,79 | Média dos Preços Obtidos: R$ 90,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT UNIFORME ESPORTIVO TREINAMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 97,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e troféus para o Departamento de Esporte..

Descrição: **Uniforme profissional** - Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22, Tamanho: Sob Medida, Cor: Padronagem Vermelha, Material: 100% Poliéster, Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Futebol De Campo, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo,

Data: 06/10/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:972022 / UASG:987809
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.438.888/0001-99 * VENCEDOR *	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI Marca: SPITTERFIT Fabricante: RH DO SANTOS Modelo: CONJUNTO	R$ 78,00
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS Marca: ae uniformes Fabricante: ae uniformes Modelo: 2022	R$ 78,69
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA Marca: CONCEITO Fabricante: CONCEITO Modelo: CONCEITO	R$ 89,00
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189 Marca: empreendimento NTM Fabricante: empreendimento NTM Modelo: unidade	R$ 99,98
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo: UNIFORMES PERSONALIZADOS NEDEL	R$ 99,99
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104 Marca: empreendimento LGA Fabricante: Empreendimento Lga Modelo: unidade	R$ 117,14
27.546.840/0001-00	SASSA UNIFORMES LTDA Marca: sassa uniformes Fabricante: sassa uniformes Modelo: sassa uniformes	R$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais — R$ 74,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Data: 16/08/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de material esportivo, troféus, medalhas e uniformes para a Secretaria de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

Descrição: **Uniforme profissional** - Uniforme Profissional Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22 , Tamanho: Sob Medida , Cor: Padronagem Azul , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

CatMat: **450367** - UNIFORME PROFISSIONAL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:432022 / UASG:456578
Lote/Item: /43
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.451.892/0001-66 * VENCEDOR *	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 45,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** DRY ELASTANO		
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R$ 46,90
Marca: KALANA Fabricante: KALANA Modelo: CONFORME EDITAL		
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 55,00
Marca: propria **Fabricante:** propria **Modelo:** conforme o edital		
27.873.175/0001-60	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	R$ 59,90
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: UNIFORME ESPORTIVO		
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 64,00
Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo: TRADICIONAL		
07.677.098/0001-65	SCAPOLE MALHAS LTDA	R$ 75,00
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo: Uniforme		
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 80,00
Marca: ae uniformes **Fabricante:** ae uniformes **Modelo:** 2022		
42.438.888/0001-99	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI	R$ 80,00
Marca: SPITTERFIT Fabricante: RH DOS SANTOS Modelo: CONJUNTO		
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 91,56
Marca: GF Fabricante: GF CONFECÇÕES Modelo: PADRÃO		
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	R$ 96,00
Marca: UNISTAMP Fabricante: UNISTAMP Modelo: UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO		
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 96,00
Marca: WR **Fabricante:** WR **Modelo:** KIT UNIFORME		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.853.693/0001-78	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R$ 102,00

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo: NEDEL

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R$ 100,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA

Objeto: Aquisição de materiais e uniformes esportivos para disputa de competições oficiais em defesa do município de Ubiratã, através da secretaria de esportes e lazer..

Descrição: Uniforme Profissional - Uniforme Profissional Material: 100% Poliéster , Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22 , Aplicação: Futebol De Campo , Cor: Padronagem Azul , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão

Data: 10/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1142022 / UASG:987933
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2022 08:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.451.892/0001-66 * VENCEDOR *	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 64,11

Marca: propria
Fabricante: fabricação propria
Modelo: conjunto

09.241.023/0001-62	L. F. ALVES & CIA LTDA	R$ 64,17

Marca: MC
Fabricante: MC
Modelo: CONJUNTO

02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	R$ 78,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: unif

11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 79,98

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CONJUNTO

07.677.098/0001-65	SCAPOLE MALHAS LTDA	R$ 80,00

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo: Uniforme

11.934.501/0001-61	PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA	R$ 84,00

Marca: PNA
Fabricante: PNA
Modelo: TACTEL E ELASTIC

30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$ 88,33

Marca: SAGGIN UNIFORMES
Fabricante: SAGGIN UNIFORMES
Modelo: CONFORME EDITAL

39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA	R$ 89,00

Marca: innovare
Fabricante: innovare
Modelo: conf edital

39.697.442/0001-74 MARINGA SPORTS LTDA R$ 132,33

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: MODELO PRÓPRIO

08.915.256/0001-30 OX COMERCIAL LTDA R$ 132,45

Marca: DAVERY
Fabricante: DAVERY
Modelo: CONFORME EDITAL

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA R$ 132,45

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECÇÕES
Modelo: PADRÃO

32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI R$ 132,45

Marca: WR BOLSAS E UNIFORME
Fabricante: WR
Modelo: UNIFORME

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA R$ 150,00

Marca: Davi Confecção
Fabricante: Davi Confecção
Modelo: Conjunto

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME
CNPJ – 20.962.892.0001-19 ENSC. 90673787-65
EMAIL ; CRIATIVALIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM
TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 9987-6842
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO.
PLANALTO - PR 85750-000

2.1. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	**Camisa Gola Polo Masculina**: Tecido malha piquet inglês 53% algodão e 47% poliéster; cor a definir; Gola polo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0cm de a largura x 14,0 cm de altura, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; com dois botões de 1,2cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido; com 01 bolso do lado esquerdo na altura do peito modelo de bico medindo aproximadamente 13,0 cm de largura x 12,5 cm de comprimento; com bordado no bolso a definir, este bordado considerando entrelinhas, deverá ter no total de medidas 8,0cm por 4,0cm; todas as bordas internas deverão ser overlocadas; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; com 01(um) botão sobressalente, costurados no interior d e cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

		etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.			
02	UN	**Conjunto de regata e calção para vôlei praia masculino.** **Regata esportiva**, modelo machão, em *dry* fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo cliente (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem corte anatômico. Cor do tecido a definir. **Calção esportivo**, em *tecido dry fit* (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
03	UN	**Conjunto de regata e bermuda para vôlei praia feminino**. **Regata esportiva**, modelo machão, em dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas) Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem com corte anatômico. Cor do tecido a definir. **Bermuda esportiva**, em tecido (90% poliamida e 10% elastano). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra perna:	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

		costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. **Cós alto** no mesmo material da peça, travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
04	**UN**	**AGASALHO** Composto por blusa e calça em tecido JAVA. Blusa: acabamento dos punhos e barra em Ribana Poliéster, zíper nos dois bolsos laterais, zíper jacaré frontal. Calça: acabamento da cintura com elástico de 4 cm, rebatidos com 4 costuras e cordão para ajuste, dois bolsos laterais com zíper, todas as costuras rebatidas e reforçadas. Sublimação: conforme modelo desenvolvido pelo município. Logomarcas: a serem definidas. Tamanhos (P, M, G, GG, E EXGG-ADULTO).	**40**	R$ 190,00	R$ 7.600,00
05	**UN**	**Kit uniforme esportivo para o Futebol** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	**70**	R$ 145,00	R$ 10.150,00
06	**UN**	**Kit uniforme esportivo para o Futsal** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte	**100**	R$ 145,00	R$ 14.500,00

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

		frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
07	UN	**Kit uniforme esportivo para o Voleibol Masculino** Características mínimas: Composto por camisa e calção numeradas dray elastano, 90% poliéster e 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
08	UN	**Kit uniforme esportivo para o Voleibol Feminino** Características mínimas: composto por *camisa e shorts com cós alto numeradas* dray elastano: 90% poliéster E 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Shorts com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo feminino), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

		na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
09	UN	**Kit uniforme esportivo para o Bolão** Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
10	UN	**Kit uniforme esportivo completo para Bocha** Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
11	UN	**Conjunto de jaqueta e calça agasalho esportivo**. **Jaqueta**: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Zíper: zíper de nylon com fechamento desde a barra ao final da gola, com cor semelhante à da jaqueta. Barra do corpo/ manga: com punho com 5,5 cm de largura em ribana. Bolso: 2	12	R$175,00	R$ 2.100,00

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

		bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Gola: aproximadamente 7 cm de largura com reforço nas partes de trás (cobertura de gola). Cor do tecido a definir. **Calça**: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
12	UN	Camisa em 100% poliester. Manga curta. Gola redonda com ribana. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG. Tamanho infanto juvenil do 8 ao 16.	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
13	UN	**Kit uniforme esportivo para treinamentos** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	600	R$100,00	R$60.000,00
		TOTAL		R$	R$

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R$ _____

Prazo de Entrega: 15 DIAS

Validade da Proposta: 45 DIAS

PLANALTO/PR 31 DE OUTUBRO DE 2022

ASSINATURA COM CARIMBO

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

01	UN	**Camisa Gola Polo Masculina**: Tecido malha piquet inglês 53% algodão e 47% poliéster; cor a definir; Gola polo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0cm de a largura x 14,0 cm de altura, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; com dois botões de 1,2cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido; com 01 bolso do lado esquerdo na altura do peito modelo de bico medindo aproximadamente 13,0 cm de largura x 12,5 cm de comprimento; com bordado no bolso a definir, este bordado considerando entrelinhas, deverá ter no total de medidas 8,0cm por 4,0cm; todas as bordas internas deverão ser overlocadas; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; com 01(um) botão sobressalente, costurados no interior d e cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

02	UN	**Conjunto de regata e calção para vôlei praia masculino.** **Regata esportiva**, modelo machão, em *dry* fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo cliente (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem corte anatômico. Cor do tecido a definir. **Calção esportivo**, em *tecido dry fit* (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

03	UN	**Conjunto de regata e bermuda para vôlei praia feminino.** **Regata esportiva**, modelo machão, em dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas) Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem com corte anatômico. Cor do tecido a definir. **Bermuda esportiva**, em tecido (90% poliamida e 10% elastano). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. **Cós alto** no mesmo material da peça, travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

04	UN	**AGASALHO** Composto por blusa e calça em tecido JAVA. Blusa: acabamento dos punhos e barra em Ribana Poliéster, zíper nos dois bolsos laterais, zíper jacaré frontal. Calça: acabamento da cintura com elástico de 4 cm, rebatidos com 4 costuras e cordão para ajuste, dois bolsos laterais com zíper, todas as costuras rebatidas e reforçadas. Sublimação: conforme modelo desenvolvido pelo município. Logomarcas: a serem definidas. Tamanhos (P, M, G, GG, E EXGG-ADULTO).	40	R$ 365,00	R$ 14.600,00
05	UN	**Kit uniforme esportivo para o Futebol** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	70	R$ 135,00	R$ 9.450,00

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

06	UN	**Kit uniforme esportivo para o Futsal** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	100	R$ 135,00	R$ 13.500,00

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

07	UN	**Kit uniforme esportivo para o Voleibol Masculino** Características mínimas: Composto por camisa e calção numeradas dray elastano, 90% poliéster e 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

08	UN	**Kit uniforme esportivo para o Voleibol Feminino** Características mínimas: composto por camisa e shorts com cós alto numeradas dray elastano: 90% poliéster E 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Shorts com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo feminino), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

09	UN	**Kit uniforme esportivo para o Bolão** Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 115,00	R$ 3450,00

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

10	UN	**Kit uniforme esportivo completo para Bocha** Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

11	UN	**Conjunto de jaqueta e calça agasalho esportivo.** **Jaqueta**: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Zíper: zíper de nylon com fechamento desde a barra ao final da gola, com cor semelhante à da jaqueta. Barra do corpo/ manga: com punho com 5,5 cm de largura em ribana. Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Gola: aproximadamente 7 cm de largura com reforço nas partes de trás (cobertura de gola). Cor do tecido a definir. **Calça**: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.	12	R$ 369,00	R$ 4.428,00

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

12	UN	Camisa em 100% poliester. Manga curta. Gola redonda com ribana. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG. Tamanho infanto juvenil do 8 ao 16.	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
13	UN	**Kit uniforme esportivo para treinamentos** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	600	R$ 140,00	R$ 84.000,00
		TOTAL		R$	R$

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

VALOR TOTAL: R$ 152.528,00
Prazo de Entrega: 40 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Data: 20 de setembro de 2022.

Prazo para resposta 03 dias úteis.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JEVERSON IVAN PAESE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINATURA COM CARIMBO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MASTER UNIFORMES **TELEFONE: (46) 99930 0427**

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 673 – CENTRO

2.1. CNPJ:**35.182.242/0001-28** CIDADE: **PLANALTO** ESTADO: **PR**

Responsável pela Cotação: **DIOGO MARCZEWSKI**

E-mail: **comunicacao_mp@outlook.com**

2.2. **OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	**Camisa Gola Polo Masculina**: Tecido malha piquet inglês 53% algodão e 47% poliéster; cor a definir; Gola polo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0cm de a largura x 14,0 cm de altura, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; com dois botões de 1,2cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido; com 01 bolso do lado esquerdo na altura do peito modelo de bico medindo aproximadamente 13,0 cm de largura x 12,5 cm de comprimento; com bordado no bolso a definir, este bordado considerando entrelinhas, deverá ter no total de medidas 8,0cm por 4,0cm; todas as bordas internas deverão ser overlocadas; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; com 01(um) botão sobressalente, costurados no interior d e cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.	20	R$	R$

02	UN	**Conjunto de regata e calção para vôlei praia masculino.** **Regata esportiva**, modelo machão, em *dry* fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo cliente (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem corte anatômico. Cor do tecido a definir. **Calção esportivo**, em *tecido dry fit* (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.	12	R$ 82,00	R$ 984,00

03	UN	**Conjunto de regata e bermuda para vôlei praia feminino.** **Regata esportiva**, modelo machão, em dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas) Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem com corte anatômico. Cor do tecido a definir. **Bermuda esportiva**, em tecido (90% poliamida e 10% elastano). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. **Cós alto** no mesmo material da peça, travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.	12	R$ 77,00	R$ 924,00
04	UN	**AGASALHO** Composto por blusa e calça em tecido JAVA. Blusa: acabamento dos punhos e barra em Ribana Poliéster, zíper nos dois bolsos laterais, zíper jacaré frontal. Calça: acabamento da cintura com elástico de 4 cm, rebatidos com 4 costuras e cordão para ajuste, dois bolsos laterais com zíper, todas as costuras rebatidas e reforçadas. Sublimação: conforme modelo desenvolvido pelo município. Logomarcas: a serem definidas. Tamanhos (P, M, G, GG, E EXGG-ADULTO).	40	R$ 190,00	R$ 7.600,00

05	UN	**Kit uniforme esportivo para o Futebol** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	70	R$ 77,00	R$ 5.390,00
06	UN	**Kit uniforme esportivo para o Futsal** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	100	R$ 77,00	R$ 7.700,00

07	UN	**Kit uniforme esportivo para o Voleibol Masculino** Características mínimas: Composto por camisa e calção numeradas dray elastano, 90% poliéster e 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$	R$
08	UN	**Kit uniforme esportivo para o Voleibol Feminino** Características mínimas: composto por camisa e shorts com cós alto numeradas dray elastano: 90% poliéster E 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Shorts com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo feminino), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$	R$

09	UN	**Kit uniforme esportivo para o Bolão** Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
10	UN	**Kit uniforme esportivo completo para Bocha** Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00

11	UN	**Conjunto de jaqueta e calça agasalho esportivo.** **Jaqueta**: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Zíper: zíper de nylon com fechamento desde a barra ao final da gola, com cor semelhante à da jaqueta. Barra do corpo/ manga: com punho com 5,5 cm de largura em ribana. Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Gola: aproximadamente 7 cm de largura com reforço nas partes de trás (cobertura de gola). Cor do tecido a definir. **Calça**: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
12	UN	Camisa em 100% poliester. Manga curta. Gola redonda com ribana. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG. Tamanho infanto juvenil do 8 ao 16.	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13	UN	**Kit uniforme esportivo para treinamentos** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	600	R$110,00	R$66.000,00
		TOTAL		**R$**	**R$ 99.978,00**

VALOR TOTAL: R$ 99.978,00

Prazo de Entrega: 45 dias

Validade da Proposta: 10 dias

Data: 21 de setembro de 2022.

Prazo para resposta 03 dias úteis.

ASSINATURA COM CARIMBO

0100

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: INOVE UNIFORMES TELEFONE:(46) 3555 - 1083

ENDEREÇO: RUA 04 SALA 02 – PARQUE INDUSTRIAL

2.1. CNPJ: 13.481.323.0001/96 CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

Responsável pela Cotação: Edison Alves da Conceição

E-mail: hedysom_i9@hotmail.com

2.2. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	**Camisa Gola Polo Masculina**: Tecido malha piquet inglês 53% algodão e 47% poliéster; cor a definir; Gola polo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0cm de a largura x 14,0 cm de altura, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; com dois botões de 1,2cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido; com 01 bolso do lado esquerdo na altura do peito modelo de bico medindo aproximadamente 13,0 cm de largura x 12,5 cm de comprimento; com bordado no bolso a definir, este bordado considerando entrelinhas, deverá ter no total de medidas 8,0cm por 4,0cm; todas as bordas internas deverão ser overlocadas; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; com 01(um) botão sobressalente, costurados no interior d e cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
02	UN	**Conjunto de regata e calção para vôlei praia masculino.** **Regata esportiva**, modelo machão, em *dry* fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo	12	R$ 95,00	R$ 1.140,00

0101

		cliente (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem corte anatômico. Cor do tecido a definir. **Calção esportivo**, em *tecido dry fit* (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
03	UN	**Conjunto de regata e bermuda para vôlei praia feminino.** **Regata esportiva**, modelo machão, em dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas) Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem com corte anatômico. Cor do tecido a definir. **Bermuda esportiva**, em tecido (90% poliamida e 10% elastano). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. **Cós alto** no mesmo material da peça, travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00
04	UN	AGASALHO Composto por blusa e calça em tecido JAVA. Blusa: acabamento dos punhos e barra em Ribana Poliéster, zíper nos dois bolsos laterais, zíper jacaré	40	R$ 210,00	R$ 8.400,00

		frontal. Calça: acabamento da cintura com elástico de 4 cm, rebatidos com 4 costuras e cordão para ajuste, dois bolsos laterais com zíper, todas as costuras rebatidas e reforçadas. Sublimação: conforme modelo desenvolvido pelo município. Logomarcas: a serem definidas. Tamanhos (P, M, G, GG, E EXGG-ADULTO).			
05	UN	**Kit uniforme esportivo para o Futebol** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	70	R$ 130,00	R$ 9.100,00
06	UN	**Kit uniforme esportivo para o Futsal** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
07	UN	**Kit uniforme esportivo para o Voleibol Masculino** Características mínimas: Composto por camisa e calção numeradas dray elastano,	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00

		90% poliéster e 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
08	UN	**Kit uniforme esportivo para o Voleibol Feminino** Características mínimas: composto por camisa e shorts com cós alto numeradas dray elastano: 90% poliéster E 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Shorts com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo feminino), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
09	UN	**Kit uniforme esportivo para o Bolão** Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00

		número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
10	UN	**Kit uniforme esportivo completo para Bocha** Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
11	UN	**Conjunto de jaqueta e calça agasalho esportivo.** **Jaqueta**: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Zíper: zíper de nylon com fechamento desde a barra ao final da gola, com cor semelhante à da jaqueta. Barra do corpo/ manga: com punho com 5,5 cm de largura em ribana. Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Gola: aproximadamente 7 cm de largura com reforço nas partes de trás (cobertura de gola). Cor do tecido a definir. **Calça**: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores	12	R$ 220,00	R$ 2.640,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		variadas, etc). Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
12	UN	Camisa em 100% poliester. Manga curta. Gola redonda com ribana. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG. Tamanho infanto juvenil do 8 ao 16.	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
13	UN	**Kit uniforme esportivo para treinamentos** Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	600	R$ 120,00	R$72.000,00
		TOTAL		R$ 1.692,00	R$130.760,00

VALOR TOTAL: R$130.760,00 .

Prazo de Entrega: 30 dias .

Validade da Proposta: 120 dias .
Data: 20 de setembro de 2022.

Prazo para resposta 03 dias úteis.

Edilson Alves da Conceição - ME
CNPJ 13.481.323/0001-96

ASSINATURA COM CARIMBO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr. 09 de novembro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal.

0107

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 10 de novembro de 2022.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando a Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, mediante processo licitatório, expedido por Vossa Excelência nesta data de 09 de novembro de 2022, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários municipais, no valor total de R$ 95.224,36 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/11/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Esporte					**139.000,00**	**139.000,00**	**96.894,05**	**42.105,95**
124 Departamento de Esportes					**139.000,00**	**139.000,00**	**96.894,05**	**42.105,95**
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte					**139.000,00**	**139.000,00**	**96.894,05**	**42.105,95**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01440	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	139.000,00	139.000,00	96.894,05	42.105,95
				Total Geral	**139.000,00**	**139.000,00**	**96.894,05**	**42.105,95**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/11/2022
Orgão entre: 08 e 08
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

0199

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 123/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal n° 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **.../.../2022 às ...:... (...) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **...:... (...) horas do dia .../.../2022.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação é a Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante nos termos deste edital.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Camisa Gola Polo Masculina: Tecido malha piquet inglês 53% algodão e 47% poliéster; cor a definir; Gola polo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0cm de a largura x 14,0 cm de altura, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; com dois botões de	20	R$ 52,22	R$ 1.044,40

BONI

0110

		1,2cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido; com 01 bolso do lado esquerdo na altura do peito modelo de bico medindo aproximadamente 13,0 cm de largura x 12,5 cm de comprimento; com bordado no bolso a definir, este bordado considerando entrelinhas, deverá ter no total de medidas 8,0cm por 4,0cm; todas as bordas internas deverão ser overlocadas; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; com 01(um) botão sobressalente, costurados no interior d e cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.			
02	UN	Conjunto de regata e calção para vôlei praia masculino. Regata esportiva, modelo machão, em *dry* fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo cliente (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem corte anatômico. Cor do tecido a definir.	12	R$ 74,04	R$ 888,48

Boni

		Calção esportivo, em *tecido dry fit* (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
03	UN	Conjunto de regata e bermuda para vôlei praia feminino. Regata esportiva, modelo machão, em dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas) Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem com corte anatômico. Cor do tecido a definir. Bermuda esportiva, em tecido (90% poliamida e 10% elastano). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós alto no mesmo material da peça, travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.	12	R$ 74,04	R$ 888,48

Boni

0112

04	UN	AGASALHO Composto por blusa e calça em tecido JAVA. Blusa: acabamento dos punhos e barra em Ribana Poliéster, zíper nos dois bolsos laterais, zíper jacaré frontal. Calça: acabamento da cintura com elástico de 4 cm, rebatidos com 4 costuras e cordão para ajuste, dois bolsos laterais com zíper, todas as costuras rebatidas e reforçadas. Sublimação: conforme modelo desenvolvido pelo município. Logomarcas: a serem definidas. Tamanhos (P, M, G, GG, E EXGG-ADULTO).	40	R$ 190,00	R$ 7.600,00
05	UN	Kit uniforme esportivo para o Futebol Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	70	R$ 77,00	R$ 5.390,00
06	UN	Kit uniforme esportivo para o Futsal Características mínimas:	100	R$ 77,00	R$ 7.700,00

30 ni

0113

		composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
07	UN	Kit uniforme esportivo para o Voleibol Masculino Características mínimas: Composto por camisa e calção numeradas dray elastano, 90% poliéster e 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos	30	R$ 102,65	R$ 3.079,50

30 NI

		shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
08	UN	Kit uniforme esportivo para o Voleibol Feminino Características mínimas: composto por camisa e shorts com cós alto numeradas dray elastano: 90% poliéster E 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Shorts com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo feminino), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 102,65	R$ 3.079,50
09	UN	Kit uniforme esportivo para o Bolão Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00

30 ni

		(masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
10	UN	Kit uniforme esportivo completo para Bocha Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
11	UN	Conjunto de jaqueta e calça agasalho esportivo. Jaqueta: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Zíper: zíper de nylon com fechamento desde a barra ao final da gola, com cor semelhante à da jaqueta. Barra do corpo/ manga: com punho com 5,5	12	R$ 175,00	R$ 2.100,00

30 N

0116

		cm de largura em ribana. Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Gola: aproximadamente 7 cm de largura com reforço nas partes de trás (cobertura de gola). Cor do tecido a definir. Calça: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
12	UN	Camisa em 100% poliester. Manga curta. Gola redonda com ribana. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG. Tamanho infanto juvenil do 8 ao 16.	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
13	UN	Kit uniforme esportivo para treinamentos Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima	600	R$90,79	R$ 54.474,00

BONI

0117

		do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
TOTAL					R$95.224,36

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R$ 95.224,36 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos),** conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: .../.../2022.

HORA: ...:... horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

30 N°

4.1.1- Para os itens abaixo de R$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.

4.1.3- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequencia às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.4- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a)Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b)Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

JONI

0119

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:
5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):
6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá e ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br) e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas

0121

necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES
6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente

Doc. 0122

inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

Bom

0123

9 – DA HABILITAÇÃO.
9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
9.2.3.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do ultimo exercício.
9.2.3.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 - Documentos Complementares:
9.2.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

0124

9.2.4.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 – Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:
9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão **deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para**

Bon. 0125

a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10- DO JULGAMENTO E MODO DE DIPUTA:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.1.1 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

BONI

0126

10.1.4- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando

BOA. 0127

convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos

0128

para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse

0129

fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11. AMOSTRA, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 - DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

11.1.1. O Município, a critério, solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade de cada item.
11.1.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça São Francisco de Assis 1583, Centro, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração.
11.1.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, composição, quantidade do produto, marca, número de referência e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição no Edital.
11.1.4 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas no Edital.
11.1.5. A rejeição do item será devidamente fundamentada.
111.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.
11.1.7. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
11.1.8. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.
11.1.9. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

11.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.2.1- A contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do requerimento formal da secretaria solicitante.
11.2.2 O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
a) Secretaria Municipal solicitante;
b) Definição, quantidade, medidas/tamanhos quando for necessário dos itens a serem adquiridos;
c) Local de entrega;
d)Assinatura do secretário(a) responsável.

3021

0130

11.2.3 O layout ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal solicitante.
11.2.4 Após definição de layout, a empresa deverá confeccionar uma amostra que deverá ser enviada a Secretaria solicitante para aprovação ou modificações que se fizer necessárias.
11.2.5 A empresa contratada entregar os itens nos locais indicados pela contratante. A contratante deverá fazer a conferência antes de assinar a entrega.
11.2.6 A aceitação do produto, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão obedecer rigorosamente à solicitação, cor, tecido e sublimação e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria solicitante.
11.2.7 A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11.2.8 Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
11.2.9 Independentemente da aceitação, o detentor da ata, garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
11.2.10 As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da detentora da ata.
11.2.11 A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA
12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;
12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL
12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.
a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda

0132

unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata(lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

BO, Ni 0133

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº .../2022.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:
a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.
b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada

Boni 0134

para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
17.2.1- As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.
17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

BON: 0135

17.3.2- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:
ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

0136

Artigo 7º da Constituição Federal;
ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
ANEXO VII– Minuta de Contrato.

Planalto-PR, ... de 2022.

_____
Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

BONI

0137

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a)
Sr.(a)_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº_____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO
(assinatura com firma reconhecida)

Bon: 0138

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

0139

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:
RG/CPF
CARGO

BON.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:
RG/CPF
CARGO

0141

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____ _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

JON.

0142

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial N° .../2022** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto deste contrato é Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº ...../2022– pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

BONI

0143

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;

b) Número do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do requerimento formal da secretaria solicitante.
b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

30 n.

0144

Secretaria Municipal solicitante;
Definição, quantidade, medidas/tamanhos quando for necessário dos itens a serem adquiridos;
Local de entrega;
Assinatura do secretário(a) responsável.

c) O layout ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal solicitante.
d) Após definição de layout, a empresa deverá confeccionar uma amostra que deverá ser enviada a Secretaria solicitante para aprovação ou modificações que se fizer necessárias.
e) A empresa contratada entregar os itens nos locais indicados pela contratante. A contratante deverá fazer a conferência antes de assinar a entrega.
f) A aceitação do produto, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão obedecer rigorosamente à solicitação, cor, tecido e sublimação e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria solicitante.
g) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
h) Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
i) Independentemente da aceitação, o detentor da ata, garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
j) As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da detentora da ata.
k) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Zoni
0145

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda

0146

unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS
Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.
Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto
Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem

Boni

0147

sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

h) dissolução de Sociedade;

i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as

Bon.

0148

disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___de _____de 2022.

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

....

BONI

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento uniformes esportivos, para atender as necessidades do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 09de novembro de 2022.

2. Fora realizada pesquisa de preços junto a 04 (quatro) fornecedores e pesquisa junto ao banco de preços, **utilizando-se o menor valor encontrado para lançamento da presente licitação**.

3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado**.

4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Solicitação datada de 09 de novembro de 2022;

b) Termo de referência;

c) Orçamentos;

d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 09 de novembro de 2022;

e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 10 de novembro de 2022;

f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 17 de novembro de 2022** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

10. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dado preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

11. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002[2] admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput,* fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

[2] *Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. A Administração Municipal optou por não realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação** e **definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento**;
>
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. <u>Da justificativa da contratação</u>

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por

delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[3], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

22. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

24. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

25. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

26. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

27. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos,

[3] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

28. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

29. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

30. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

31. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

32. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

33. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

34. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

35. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

36. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

37. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

38. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[4], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

39. **No presente caso fora realizada pesquisa de preços junto a 04 (quatro) fornecedores e pesquisa junto ao banco de preços, utilizando-se o menor valor encontrado para lançamento da presente licitação, motivo pelo qual entendo escorreita a pesquisa realizada.**

40. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

41. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

42. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sopre-preço.

43. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

44. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

45. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas.**

46. A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

[4] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

47. Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

48. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

49. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

50. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

51. **Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.**

2.4. Das Exigências de Habilitação

52. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

53. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

54. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

0156

55. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

56. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

57. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

58. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

59. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

60. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

61. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;

c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;

d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;

0157

e) Deve ser anexada justificativa para a realização do pregão na modalidade presencial;

f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

53. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 17 de novembro de 2022.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR.17 de novembro de 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeiro(a)/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL***, ***pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM,*** que tem por a Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Ao Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 123/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

0159

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 123/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal n° 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **02/12/2022 às 09:00(nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 02/12/2022.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação é a Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante nos termos deste edital.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Camisa Gola Polo Masculina: Tecido malha piquet inglês 53% algodão e 47% poliéster; cor a definir; Gola polo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0cm de a largura x 14,0 cm de altura, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas	20	R$ 52,22	R$ 1.044,40

0160

		costuras; com dois botões de 1,2cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido; com 01 bolso do lado esquerdo na altura do peito modelo de bico medindo aproximadamente 13,0 cm de largura x 12,5 cm de comprimento; com bordado no bolso a definir, este bordado considerando entrelinhas, deverá ter no total de medidas 8,0cm por 4,0cm; todas as bordas internas deverão ser overlocadas; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; com 01(um) botão sobressalente, costurados no interior d e cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.			
02	UN	Conjunto de regata e calção para vôlei praia masculino. Regata esportiva, modelo machão, em *dry* fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo cliente (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem corte anatômico. Cor do tecido a	12	R$ 74,04	R$ 888,48

0161

		definir. Calção esportivo, em *tecido dry fit* (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
03	UN	Conjunto de regata e bermuda para vôlei praia feminino. Regata esportiva, modelo machão, em dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas) Gola careca ou arredondada a definir no momento da fabricação: com viés aplicado com 2 costuras em máquina galoneira. Barra do corpo: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Modelagem com corte anatômico. Cor do tecido a definir. Bermuda esportiva, em tecido (90% poliamida e 10% elastano). Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós alto no mesmo material da peça, travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir.	12	R$ 74,04	R$ 888,48

Boni

		Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
04	UN	AGASALHO Composto por blusa e calça em tecido JAVA. Blusa: acabamento dos punhos e barra em Ribana Poliéster, zíper nos dois bolsos laterais, zíper jacaré frontal. Calça: acabamento da cintura com elástico de 4 cm, rebatidos com 4 costuras e cordão para ajuste, dois bolsos laterais com zíper, todas as costuras rebatidas e reforçadas. Sublimação: conforme modelo desenvolvido pelo município. Logomarcas: a serem definidas. Tamanhos (P, M, G, GG, E EXGG-ADULTO).	40	R$ 190,00	R$ 7.600,00
05	UN	Kit uniforme esportivo para o Futebol Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	70	R$ 77,00	R$ 5.390,00

06	UN	Kit uniforme esportivo para o Futsal Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	100	R$ 77,00	R$ 7.700,00
07	UN	Kit uniforme esportivo para o Voleibol Masculino Características mínimas: Composto por camisa e calção numeradas dray elastano, 90% poliéster e 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos	30	R$ 102,65	R$ 3.079,50

30 ·

0164

		Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
08	UN	Kit uniforme esportivo para o Voleibol Feminino Características mínimas: composto por camisa e shorts com cós alto numeradas dray elastano: 90% poliéster E 10% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, Bandeira do Município a Esquerda no peito, Bandeira do Paraná no lado direito acima no peito e Brasão da Secretaria dos Esportes no centro acima do número frontal, número frente e verso, nome do Município em cima do número somente na parte de trás, solicitado no ato do pedido. Shorts com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria dos Esportes. (Modelo feminino), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. Meias (profissional) cano médio com serigrafia na parte de trás – Vôlei PLTO. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 102,65	R$ 3.079,50
09	UN	Kit uniforme esportivo para o Bolão Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00

Boni

01645

		frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
10	UN	Kit uniforme esportivo completo para Bocha Características mínimas: composto por camisa e bermuda (profissional), numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Secretaria de Esportes, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
11	UN	Conjunto de jaqueta e calça agasalho esportivo. Jaqueta: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Zíper: zíper de nylon com fechamento desde a	12	R$ 175,00	R$ 2.100,00

Boni

		barra ao final da gola, com cor semelhante à da jaqueta. Barra do corpo/ manga: com punho com 5,5 cm de largura em ribana. Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Gola: aproximadamente 7 cm de largura com reforço nas partes de trás (cobertura de gola). Cor do tecido a definir. Calça: em tecido malha Bariloche felpado (100% poliéster) gramatura 360m². Bolso: 2 bolsos na lateral junto a costura. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, cores variadas, etc). Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG.			
12	UN	Camisa em 100% poliester. Manga curta. Gola redonda com ribana. Desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do PP ao EXGG. Tamanho infanto juvenil do 8 ao 16.	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
13	UN	Kit uniforme esportivo para treinamentos Características mínimas: composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do	600	R$90,79	R$ 54.474,00

30 N.

0167

		Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Planalto e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.			
TOTAL					R$95.224,36

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R$ 95.224,36 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos),** conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto – PR
DATA: 02/12/2022.
HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.1.1- Para os itens abaixo de R$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º

BONI

do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.

4.1.3- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequencia às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.4- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a)Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b)Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar

Boni

0169

com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá e ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br) e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

BONI 0171

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES
6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

30 0172

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.
8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO.
9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):
9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e

0173

conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal
9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira
9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
9.2.3.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do ultimo exercício.
9.2.3.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 - Documentos Complementares:
9.2.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da

BON. 0174

Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 – Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:
9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão **deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes**, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias

Bon. 0175

necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10- DO JULGAMENTO E MODO DE DIPUTA:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.1.1 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.4- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

Boni

0176

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a)

0177

Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a

30 N.
0178

microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

0179

11. AMOSTRA, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 - DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

11.1.1. O Município, a critério, solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade de cada item.

11.1.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça São Francisco de Assis 1583, Centro, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração.

11.1.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, composição, quantidade do produto, marca, número de referência e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição no Edital.

11.1.4 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas no Edital.

11.1.5. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

111.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

11.1.7. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

11.1.8. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

11.1.9. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

11.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.2.1- A contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do requerimento formal da secretaria solicitante.

11.2.2 O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Secretaria Municipal solicitante;

b) Definição, quantidade, medidas/tamanhos quando for necessário dos itens a serem adquiridos;

c) Local de entrega;

d)Assinatura do secretário(a) responsável.

11.2.3 O layout ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal solicitante.

11.2.4 Após definição de layout, a empresa deverá confeccionar uma amostra que deverá ser enviada a Secretaria solicitante para aprovação ou modificações que se fizer necessárias.

11.2.5 A empresa contratada entregar os itens nos locais indicados pela contratante. A contratante deverá fazer a conferência antes de assinar a entrega.

11.2.6 A aceitação do produto, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão obedecer rigorosamente à solicitação, cor, tecido e sublimação e exigências constantes

nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria solicitante.
11.2.7 A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11.2.8 Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
11.2.9 Independentemente da aceitação, o detentor da ata, garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
11.2.10 As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da detentora da ata.
11.2.11 A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA
12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;
12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL
12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

0181

3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.
a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar

Boni
0182

diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata(lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES

0183

ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2022.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a)

Joni

0184

concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem

JONI 0185

prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:
ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
ANEXO VII– Minuta de Contrato.

Planalto-PR, 17 de novembro de 2022.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a)
Sr.(a)_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº_____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO
(assinatura com firma reconhecida)

0187

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

0188

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:
RG/CPF
CARGO

0190

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____ _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

BONI

0191

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial N° 094/2022** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto deste contrato é Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 094/2022– pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

Boni

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;

b) Número do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do requerimento formal da secretaria solicitante.
b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Boni 0193

Secretaria Municipal solicitante;
Definição, quantidade, medidas/tamanhos quando for necessário dos itens a serem adquiridos;
Local de entrega;
Assinatura do secretário(a) responsável.

c) O layout ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal solicitante.
d) Após definição de layout, a empresa deverá confeccionar uma amostra que deverá ser enviada a Secretaria solicitante para aprovação ou modificações que se fizer necessárias.
e) A empresa contratada entregar os itens nos locais indicados pela contratante. A contratante deverá fazer a conferência antes de assinar a entrega.
f) A aceitação do produto, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão obedecer rigorosamente à solicitação, cor, tecido e sublimação e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria solicitante.
g) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
h) Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
i) Independentemente da aceitação, o detentor da ata, garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
j) As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da detentora da ata.
k) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

BONI 0194

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda

JONI 0195

unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS
Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.
Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto
Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem

Boni 0196

sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

h) dissolução de Sociedade;

i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as

Boni 0197

disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___de _____de 2022.

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

....

BONI

0198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 094/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 094/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R$ 95.224,36 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:64012EFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2022. Edição 2648
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Boni

0199

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 041/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de CPAP para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município de Planalto-PR, mediante dispensa de processo licitatório.
VALOR: R$ 4.814,10 (Quatro mil e oitocentos e quatorze reais e dez centavos).
DATA: 18 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

Ilmo.(a) Senhor (a)
Conselheiro(a) Municipal de Saúde
Prezado(a) Senhor(a),

O Presidente do Conselho Municipal de Capanema, em suas atribuições regimentais, vem convocar os membros deste Conselho para a Reunião a realizar-se no dia ***17 de novembro de 2022 (quinta-feira), às 15h30min, no Auditório da Secretaria de Saúde***, onde serão debatidas as seguintes Pautas:

1.0 Informes da Secretaria de Saúde

1.1. Mortalidade Infantil.
1.2. Vacinação.
1.3. Dengue.
1.4. COVID-19.
1.5. Novembro Azul – Saúde do Homem.
1.6. Acidentes de Trabalho.

2.0 Discussão

2.1. Mostra de Experiências Exitosas da Secretaria Municipal de Saúde "Capanema, aqui o SUS acontece!".
2.2. Informações Gerais do Secretário de Saúde de Capanema-PR, Jonas Welter.

3.0 Deliberação
3.1. Prestação de Contas - 2º Quadrimestre.
3.2. Licitações
3.3. Plano de Amostragem da Água 2023.

4.0. Assuntos gerais.

Na oportunidade reitero os votos de estima e distinta consideração.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias de novembro de 2022.

Silvio Carneiro de Souza
Presidente

RUA AIMORES, 1681 – Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone: (46)3552-1431 – Fax:46-3552-1086
cmscapanema@hotmail.com

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. **Objeto da Licitação**
1.1 - Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade definida conforme detalhamento abaixo, 100% garantida, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses utilizados pelo Município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - CLICKNET LTDA ME
2.2 - RLINE TELECOM LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – CLICKNET LTDA ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 17.101.075/0001-61, com sede na Rua Jose Cleto, centro, no Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).
3.2 – RLINE TELECOM LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 13.500.756/0001-05, com sede na Rua Cinco, nº 09, Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01, totalizando a importância de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 089/2022 de 26 de outubro 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de máquina Escavadeira Hidráulica nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR.
VALOR TOTAL: R$797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 089/2022, lavrada em 08 de novembro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade definida conforme detalhamento abaixo, 100% garantida, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses utilizados pelo Município de Planalto – PR.

EMPRESA: CLICKNET LTDA ME
LOTE: 01. ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

EMPRESA: RLINE TELECOM LTDA
LOTE: 01. ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

DATA: 17 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 094/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 094/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 95.224,36 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni
0200